



## EDITAL Nº 02/2020 – GDG/IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

#### PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO - PCCT

Dispõe sobre a abertura de inscrições para ingresso e desenvolvimento do Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, para o ano letivo de 2020, do Campus São Gabriel da Cachoeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

O Diretor Geral do *Campus* São Gabriel da Cachoeira - CSGC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições de alunos ao Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT para o ano letivo de 2020, neste *campus*, realizado segundo as regras dispostas neste Edital, onde os candidatos, uma vez inscritos, declaram implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

#### 1. DA FINALIDADE

Desenvolver projeto técnico-científico no âmbito interno deste CSGC, em substituição e/ou complemento ao **Estágio Curricular Obrigatório** para a conclusão do curso técnico, devido a aprovação do Plano de Biossegurança e Contingência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFAM e a determinação da permanência das Atividades Pedagógicas Não Presenciais – APNPs, até 31 de dezembro de 2020, para enfrentamento da COVID-19.

### 2. DAS LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES ENVOLVIDOS.

Os alunos dos cursos da modalidade Integrada: Administração, Agropecuária e Informática; alunos da modalidade Subsequente: Administração, Informática e Secretaria Escolar; e alunos do PROEJA de Administração, deverão procurar os professores orientadores das Áreas Técnicas, a relação dos profissionais no **Anexo IV** deste edital, e desenvolverem projetos técnicos relacionados ao seu curso, que se distribuem da seguinte maneira:

Técnico em Administração: Direito, Economia, Contabilidade e Administração.

Técnico em Informática: Informática.

Técnico em Agropecuária: Zootecnia, Agronomia, Agroecologia, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal.

Técnico em Secretaria Escolar: Gestão Educacional e Pedagogia.

A THE





### 3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1 As inscrições destinam-se somente aos alunos matriculados dos cursos Técnicos na forma:
  - a. Ensino Subsequente (ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA e SECRETARIA ESCOLAR) e PROEJA (ADMINISTRAÇÃO) que estejam finalizando o curso sem pendência de disciplina, que tenham qualquer percentagem da carga horária e somente alunos que tenham integralizado e tenha como pendência de estágio curricular obrigatório;
  - Ensino Integrado (ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA e AGROPECUÁRIA) somente para alunos das 3ª séries, que tenham qualquer percentagem da carga horária já realizada de estágio curricular obrigatório;
- 3.2 É vedada a participação de alunos que se encontram com a carga horária de estágio concluída.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**4.1** A realização do Processo estará a cargo do Departamento de Produção e Extensão (DEPEX), deste *campus*, cabendo a Coordenação de Estágio e Egressos (CESTE) a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como, divulgar os prazos, calendário de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT.

### 5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas conforme os procedimentos a seguir:

- a) Inscrever-se no período de <u>1º a 12 de outubro de 2020</u>, por meio de formulário de inscrição impresso, disponível aos alunos nos dias de entrega das atividades do ensino no ginásio do IFAM.
- b) O formulário deve ser preenchida de maneira legível, não deixando em branco nenhum dos campos;
- c) A entrega do formulário de inscrição deve ser feita nos dias de entrega das atividades do ensino no ginásio do IFAM, acompanhada do Plano de Atividades e Cronograma de Execução, disponível na página do IFAM (http://www2.ifam.edu.br/campus/sao\_gabriel\_da\_cachoeira/extensao/coordenacao-de-estagio);
- d) A CESTE afixara no mural do ginásio do IFAM no dia 19 de outubro o deferimento da inscrição;
- e) O aluno terá no período de **19 a 30 de outubro** para retirar no ginásio do IFAM, no horário de entrega das atividades do ensino, o **Termo de Compromisso**, (http://www2.ifam.edu.br/campus/sao\_gabriel\_da\_cachoeira/extensao/coordenacao-de-estagio, para assinar e coletar a assinatura do(a) professor(a) orientador(a);
- f) O aluno terá até o dia 30 de outubro para entregar, no ginásio do IFAM dentro do horário de

CHATT 2





- entrega das atividades do ensino, o Termo de Compromisso, devidamente assinado por ele e pelo(a) professor(a) orientador(a);
- g) A data de início dos projetos, para efeito de contagem de carga horária total, é 1º de novembro de 2020, conforme quadro de contagem de horas no Anexo II deste edital;
- h) Não serão aceitas inscrições fora do prazo, já estando o aluno plenamente ciente de que o próximo Edital de Projeto de Conclusão de Curso Técnico só será aberto no próximo ano letivo, não cabendo recurso de tal decisão.

#### 6. DA EXECUÇÃO

- **6.1** O Projeto terá duração conforme o Projeto Pedagógico do Curso PPC de cada curso, distribuídas de acordo com o professor (orientador) do Projeto, a serem preferencialmente executadas usando as Tecnologias da Informação e Comunicação TICs (e-mail e/ou aplicativos de mensagens) e/ou da mesma forma na pesquisa de campo.
- **6.2** Cada projeto é único e deverá ser executado por no máximo de 05 alunos e um orientador.
- **6.3** O aluno deverá, obrigatoriamente, cumprir uma jornada de, no mínimo, 04(quatro) e, no máximo, 06 (seis) horas diárias para a execução do projeto.
- 6.4 Após iniciar o Projeto, o aluno deverá entregar mensalmente, conforme as entregas das atividades de ensino, no ginásio do IFAM, a Folha de Frequência e Ficha de Acompanhamento de Atividades, disponível na página do IFAM (http://www2.ifam.edu.br/campus/sao\_gabriel\_da\_cachoeira/extensao/coordenacao-de-estagio), que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo aluno e professor(a) (orientador(a) e as quais serão imprescindíveis para o cumprimento da carga horária do projeto.
- **6.5** O aluno que atrasar a entrega dos documentos citados no item 6.4, deverá fazer a entrega no protocolo do IFAM com justificativa formal endereçando a Coordenação de Estágio e Egressos.

### 7. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 7.1 Ao final do Projeto, o aluno deverá realizar a apresentação de seu trabalho no tempo de 10 a 20 minutos, mediante uma banca examinadora formada pelo professor (orientador) e 02 (dois) outros membros convidados da área referente ao tema do Projeto, sendo aprovado o aluno que alcançar média maior ou igual a 6,0 (seis).
- 7.2 A apresentação dos PCCTs deve seguir as normas de Biossegurança e o Plano de Contingência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas IFAM/Campus São Gabriel da Cachoeira, para enfrentamento da COVID-19, conforme Portaria Nº. 18-CONSUP/IFAM, de 29 de julho de 2020.
- 7.3 Três cópias impressas do trabalho deverão ser entregues aos membros da Banca Examinadora, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da realização da data dadefesa.
- 7.4 O formato do trabalho impresso a ser entregue para a banca é o Resumo Expandido, de 3 a 5 páginas e deverá conter obrigatoriamente: i) Um cabeçalho identificando os

A PASS





autores; ii) Introdução; iii) Métodologia, iv) Resultados e Discussões, v) Considerações Finais; vi) Agradecimentos, e viii) Referências, conforme é mostrado no modelo de resumo expandido, disponível na página do IFAM (http://www2.ifam.edu.br/campus/sao\_gabriel\_da\_ cachoeira/extensao/coordenacao-de-estagio) e respeitando as devidas normas da ABNT.

7.5 A versão final do trabalho, com as correções e considerações da banca, deverá ser entregue **pelo orientador**, em formato PDF via e-mail para cest.csgc@ifam.edu.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do dia da defesa; no assunto do e-mail, o orientador deverá identificar o projeto como sendo de PCCT.

7.6 O Cronograma do Processo encontra-se descrito no Anexo I deste Edital.

### 8. COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- a) Compete ao orientador sugerir, propor, orientar e avaliar o projeto para que atenda aos critérios da pesquisa científica, zelando pela correção da língua portuguesa, desde a elaboração do projeto até a apresentação e a defesa do projeto de conclusão de curso técnico;
- b) Acompanhar a elaboração do projeto, bem como as etapas de seu desenvolvimento;
- c) Orientar o aluno, quando necessário, na reelaboração de projeto e sugerir, se for o caso, indicações bibliográficas e as fontes de dados disponíveis em instituições públicas ou particulares ou da produção de dados oriundos de trabalho de campo;
- d) Atendimento, individualmente ou de dois ou mais alunos, de preferencialmente usando as Tecnologias da Informação e Comunicação TICs (e-mail e/ou aplicativos de mensagens), cada aluno para orientação e avaliação do trabalho de pesquisa com a finalidade de preservar a articulação teórico-prática para a produção de um novo conhecimento. Em caso da não possibilidade de atendimento via TICs, o orientador deverá agendar com o discente dia e local para atendimento presencial, desde que respeite o protocolo de biossegurança e distanciamento social de no mínimo de 1,5m;
- e) Participar das reuniões ou encontros promovidos pelo Departamento de Produção e Extensão com a finalidade de discutir, compartilhar e expor o desenvolvimento dos projetos que orientam;
- f) Atender semanalmente seus alunos orientandos, em horário previamente combinado com os mesmos;
- g) Participar das defesas de seus orientandos, cujas bancas presidirá;
- h) Assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, fichas de avaliação de PCCT e as atas finais das sessões de defesa;
- i) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento;
- j) Comunicar por escrito a Coordenação de Estágio e Egressos qualquer fato, sugestão ou irregularidade, relacionada às atividades do aluno orientando;
- k) Sugerir e convidar dois professores da área de concentração do projeto para composição da banca avaliadora.
- Orientar até 05 (cinco) alunos simultaneamente neste Edital.

293





### 9. COMPETÊNCIAS DO ALUNO ORIENTADO

- a) Cumprir rigorosamente os prazos do cronograma deste edital;
- b) Entregar mensalmente as frequências assinadas pelo orientador;
- c) Sugerir, propor e cumprir as orientações pelo professor no desenvolvimento do projeto;
- d) Citar as fontes de pesquisas de dados obtidos em outras obras, pesquisas e artigos, para evitar que seu projeto seja considerado como plágio;
- e) Apresentar ao orientador os trabalhos e pesquisas solicitadas durante o desenvolvimento do projeto;
- f) Zelar pela boa qualidade do conteúdo do projeto, obedecendo às normas da língua portuguesa e a formatação conforme a ABNT vigente;
- g) Entregar 10 (dez) dias antes da defesa, 03 (três) vias do projeto para o orientador e membros da banca examinadora.
- h) Entregar, em até 15 dias corridos, a versão final do PCCT ao seu orientador, para que o mesmo o envie a CESTE, em uma versão digitalizada.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A perda de qualquer um dos prazos descritos no Cronograma constante do Anexo I deste Edital ou descumprimento de uma das suas cláusulas, será caracterizada como desistência do projeto.
- 10.2 Caso o projeto seja aprovado no dia da defesa e houver correções a fazer, o aluno deverá corrigir o projeto em até 10 (dez) dias corridos a contar da defesa do Projeto.
- 10.3 Caso o projeto seja reprovado, o (a) aluno (a) terá apenas uma nova chance para defender seu projeto num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, fazendo solicitação via protocolo à CESTE, para que seja marcada uma nova data de defesa.
- 10.4 Caso o PCCT não esteja concluído até o período da defesa, o(s) orientado(s) juntamente com o orientador deverão, neste período, solicitar e justificar a prorrogação da defesa do projeto via protocolo a CESTE, cujo prazo máximo será de 30 (trinta) dias corridos, cabendo ao DEPEX/CESTE o deferimento e a possível data para a realização da defesa.
- 10.5 Os critérios e fichas avaliativas utilizadas na avaliação do PCCT pelo professor orientador e avaliadores estão apresentados no Anexo III.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão e Produção DEPEX/CSGC.
- 10.7 Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cest.sgc@ifam.edu.br.

São Gabriel da Cachoeira, 30 de setembro de 2020.

Diretor Geral Substituto/IFAM/Campus SGC Portaria N° 1100-GR/IFAM de 26/08/2020 DOU de 27/08/2020.